



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITO

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA MESTRADO EM DIREITO

E D I T A L N.º. 02/2018-PPGD/UFRN

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação Direito – PPGD, considerando o que dispõe a Resolução 197/2013-CONSEPE/UFRN, no seu art. 17 § 2º, o Acordo de Cooperação firmado entre a UFRN e a AGU-Advocacia Geral da União, bem como a decisão do colegiado do PPGD em realizar ações para capacitação interna dos servidores dos quadros docente e técnico administrativo, resolve publicar no âmbito da UFRN, o presente Edital de seleção para o Curso de Mestrado em direito, direcionado à servidores (professores e técnicos administrativos) ativos dos quadros permanentes da UFRN e à servidores da AGU –Advocacia Geral da União.

Art. 1º Das vagas. Serão ofertadas 05 (cinco) vagas, sendo 03 (três) destinadas à servidores (professores e técnicos administrativos) ativos dos quadros permanentes da UFRN e 02 (duas) vagas para Servidores da AGU-Advocacia Geral da União.

Art. 2º Da área de concentração e linhas de pesquisa. O Curso de Mestrado em Direito da UFRN tem sua área de concentração em Constituição e Garantia de Direitos com atuação em três linhas de pesquisa:

- I – Constituição, regulação e desenvolvimento (Linha de Pesquisa 1);
- II - Processo e garantias de direitos na Constituição (Linha de Pesquisa 2);
- III – Direito internacional e concretização dos direitos (Linha de Pesquisa 3).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º O período de inscrição será de **09 a 20 de abril de 2018**.

Art. 4º A inscrição no processo de seleção interna do PPGD, para o Curso de Mestrado, é o ato pelo qual o candidato se inscreve no Processo através do sistema integrado de gestão

acadêmica, disponibilizado no seguinte endereço eletrônico <http://www.sigaa.ufrn.br> - pós-graduação *stricto sensu* - processos seletivos - **processo seletivo interno para mestrado em direito - 2018.**

Parágrafo único: Não será aceito o pedido de inscrição que não estiver de acordo com os estritos termos do art. 5º.

Art. 5º São necessários à inscrição para o processo de seleção interna do PPGD, Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito (Mestrado), os seguintes documentos preenchidos e digitalizados em PDF:

I - formulário próprio de inscrição devidamente preenchido no sítio eletrônico disponibilizado no seguinte endereço eletrônico <http://www.sigaa.ufrn.br> - pós-graduação *stricto sensu* - processos seletivos - **processo seletivo interno para mestrado em direito - 2018.**

II - uma foto, tamanho 3x4, recente;

III - formulário disponibilizado no anexo III assinado pelo candidato ou procurador constituído na forma da lei, com opção pela linha de pesquisa à qual se vincula o projeto e acerca da qual submeter-se-á à avaliação do projeto;

IV - cópia autenticada da carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição, em se tratando de candidato de nacionalidade brasileira;

VI - prova de quitação com o serviço militar para o candidato brasileiro do sexo masculino;

VII - cópia do passaporte e visto de permanência para os candidatos estrangeiros;

VIII - Cópia do diploma de graduação em Direito (frente e verso); ou, DECLARAÇÃO para os candidatos em fase de conclusão do Curso de Graduação em direito, emitida pelo órgão responsável na respectiva Instituição de Ensino Superior, de que se encontra cursando o último ano letivo e que a colação de grau ocorrerá previamente à data da matrícula prevista no Art. 16 deste Edital, bem como cópia do Histórico escolar;

IX- Declaração, fornecida pelo DAP/UFRN ou da AGU de que o(a) candidato(a) é servidor(a) da UFRN ou da AGU.

X - *curriculum vitae*, segundo modelo constante do Anexo I, em 01 (uma) via, observando-se o seguinte:

a) Deverá ser feita uma encadernação com o Currículo, contendo os documentos comprobatórios discriminados e o quadro de pontuação do Anexo III, devidamente preenchido pelo candidato;

b) Os comprovantes devem ser agrupados na mesma ordem em que são dispostos no currículo;

XI - projeto de pesquisa em 03 (três) vias, observando-se o disposto no art. 8º deste Edital;

XII - Os candidatos com deficiência deverão requerer atendimento especial no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

XIII - O candidato com deficiência e a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverão:

a) Entregar ou enviar (via Sedex), um Requerimento de Atendimento Especial, endereçado ao Programa de Pós-graduação em Direito- CCSA/UFRN, situado na Avenida Senador Salgado Filho, n. 3000, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-970, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade.

b) O requerimento e o atestado médico referidos no inciso XII deverão ser entregues nos dias úteis, no período de **09 a 20 de abril de 2018**, no horário das 8h00min às 11h30min ou das 13h30min às 17h00min.

c) O PPGD analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

d) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

§ 1º os documentos constantes dos incisos X e XI deste artigo, deverão ser entregues na secretaria do PPGD, situada no CCSA/NPJ - **Avenida Senador Salgado Filho, n. 3000, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN**, no horário das 8h00min às 11h30min ou

das 13h30min às 17h00min.

§ 2º Os documentos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos aos candidatos antes de decorrido o prazo de trinta dias do encerramento do processo seletivo, permanecendo à disposição do interessado por mais trinta dias, ao fim dos quais tais documentos serão eliminados.

§ 3º Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

Art. 6º – O processo de seleção será coordenado pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGD e consistirá de duas etapas:

I - a primeira etapa, de caráter eliminatório, constará da arguição e defesa oral do projeto de pesquisa, sendo exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação;

II – a segunda etapa, de caráter classificatório, constará de análise do *curriculum vitae*, com os candidatos aprovados na etapa anterior.

III - O Cronograma de todas as etapas do processo seletivo interno do Mestrado em Direito - 2018 encontra-se no ANEXO IV do presente Edital.

Art. 7º A defesa oral do projeto de pesquisa se realizará no dia **30 de maio de 2018**, no horário das 14h00 às 18h00, em local a ser divulgado previamente, no sítio eletrônico <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgd>.

§ 1º Os candidatos para a defesa oral de projeto de pesquisa terão as arguições agendadas e sequenciadas em ordem alfabética, de acordo com a Linha de Pesquisa.

§ 2º Na arguição e defesa oral de projeto de pesquisa:

I – o candidato terá 10 (dez) minutos para expor sumariamente o seu projeto de pesquisa à Comissão de Seleção, devendo enfatizar o seu objetivo central e a sua pertinência à área de concentração do mestrado, à linha de pesquisa que escolheu e ao temário constante no art. 8º deste Edital;

II – o candidato será, em seguida, arguido pelos membros da Comissão de Seleção, segundo os critérios constantes do art. 8º deste Edital;

III – será assegurado ao candidato oportunidade para defender o seu projeto de pesquisa e seu potencial de crescimento e compromisso com o PPGD, dentro de um tempo similar àquele

usado pelos membros da Comissão de Seleção na arguição;

IV – A defesa será aberta ao público, exceto para os candidatos do certame que ainda não fizeram prova oral;

V – a avaliação do candidato não deverá exceder a 40 (quarenta) minutos.

Art. 8º Os Projetos de Pesquisa deverão ter pertinência e boa inserção em um dos seguintes temas, sob pena de desclassificação:

I – Linha de Pesquisa 1:

1. Direito e desenvolvimento: aspectos conceituais, aplicações e estudos de casos
2. Direito e desenvolvimento sustentável.
3. Aplicação do princípio constitucional da redução das desigualdades regionais.
4. Direito, desenvolvimento e políticas públicas.
5. Direito e regulação dos recursos naturais e da energia.
6. Regulação dos serviços públicos estaduais e municipais.
7. Atos administrativos no Direito Estadual e no Direito Municipal.
8. Livre iniciativa e livre concorrência na ordem econômica brasileira.
9. Tributação indutora na ordem constitucional brasileira.
10. Direitos humanos, desenvolvimento e políticas públicas.
11. Proteção do meio ambiente e Direito Penal.
12. Direito das relações de consumo.

II – Linha de Pesquisa 2:

1. A Constituição como processo de emancipação cidadã: Do constitucionalismo liberal ao Contemporâneo.
2. Dimensões dos Direitos Fundamentais. O Regime Jurídico dos Direitos Sociais.
3. Cortes Constitucionais: aspectos de controle decisórios da jurisdição constitucional e o processo constitucional.
4. Justiça Constitucional e a Metodologia da Dignidade da Pessoa Humana.
5. Instâncias judiciais e direitos fundamentais no constitucionalismo internacional.
6. Estado Soberano e conjecturas epistemológicas sobre o conceito de soberania.
7. Teoria dos Direitos Políticos Negativos
8. A Intertextualidade do Direito Constitucional e a Construção Hermenêutica
9. O Relativismo e a Hermenêutica Constitucional
10. A cidadania como instrumento de paz social;
11. Acesso à justiça por meio de institutos adequados;
12. Mediação e arbitragem com meios de solução de conflitos;
13. Da relação jurídica processual no mundo contemporâneo;
14. O discurso jus-fundamental da dignidade da pessoa humana na conformidade do direito processual
15. Ética ambiental e direitos humanos;
16. Discriminação por orientação sexual;
17. Processo penal e direitos fundamentais;

18. Direito dos animais

III – Linha de Pesquisa 3:

1. Sistema Interamericano de Direitos Humanos e o Estado brasileiro;
2. Sistema de proteção internacional universal dos direitos humanos e efetivação no ordenamento jurídico brasileiro;
3. Proteção internacional do meio ambiente e atuação do Estado brasileiro;
4. O Brasil no processo de integração sul-americana;
5. Proteção internacional da propriedade intelectual e ordenamento jurídico interno;
6. Cooperação jurídica internacional e jurisdições brasileiras;
7. O poder judiciário brasileiro e o direito internacional;
8. O Estado brasileiro nas jurisdições internacionais;
9. O Brasil nas relações econômicas internacionais (comércio; financeiro, monetário, fluxos de capital, etc);
10. Direito internacional do transporte aéreo e marítimo;
11. Direito internacional privado e família;
12. Contratos e negócios internacionais.

§ 1º Todos os Projetos de Pesquisa devem apresentar um objeto que tenha pertinência direta e imediata com o sistema constitucional brasileiro.

§ 2º Todos os Projetos de pesquisa devem apresentar como estrutura:

I – Introdução;

II – Justificativa;

III – Objetivos: geral e específicos;

IV – Fundamentação teórica;

V – Metodologia;

VI – Sumário da dissertação;

VII – Cronograma de atividades, não excedente a 24 (vinte e quatro) meses;

VIII – Referências;

IX – Bibliografia.

Art. 9º. O desempenho do candidato na arguição e defesa oral do projeto de pesquisa será apreciado de acordo com os seguintes critérios:

I - articulação clara do tema e domínio do objeto durante a exposição do conteúdo do projeto e capacidade de demonstrar e defender a consistência e coerência argumentativa do mesmo: 0,0 a 1,0 ponto;

II - capacidade para esclarecer as questões levantadas pela Comissão de Seleção: 0,0 a 1,0

ponto;

III – potencial de crescimento acadêmico e compromisso com as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo PPGD: 0,0 a 1,0 ponto;

IV – respeito ao tempo de exposição e seu bom uso, consoante o disposto no artigo . 7º., § 2º inciso I: 0,0 a 1,0 ponto.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção atribuirá nota de um (1,0) a quatro (4,0) ao desempenho do candidato.

Art. 10. Além da análise do desempenho do candidato na arguição e defesa oral do projeto de pesquisa, compete à Comissão de Seleção avaliar o plano de trabalho proposto, o qual deve ser capaz de demonstrar o cumprimento dos seguintes critérios:

I - delimitação do tema, objeto, problema, hipótese, aderência à Área de Concentração Constituição e Garantia de Direitos, aos temas fixados no edital e à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato: 0,0 a 1,0 ponto;

II - objetivos (geral e específicos): 0,0 a 1,0 ponto;

III – justificativa, capacidade de pensamento autônomo e crítico: 0,0 a 1,0 ponto;

IV - fundamentação teórica e pertinência da bibliografia quanto ao tema proposto no projeto de pesquisa: 0,0 a 1,0 ponto;

V - procedimentos metodológicos propostos e capacidade de contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos no tema: 0,0 a 1,0 ponto;

VI - redação, ortografia: 0,0 a 1,0.

Parágrafo único. A escala de avaliação utilizada na análise da defesa dos projetos de Pesquisa será de 0,0 (zero) a 6,0 (seis), segundo critérios avaliativos e pontuação acima relacionados.

Art. 11. A avaliação curricular consiste na aferição e compatibilização da pontuação informada pelo candidato no preenchimento do Anexo II deste Edital, com base na conferência desta com a documentação comprobatória apresentada para cada item.

§ 1º A avaliação curricular será realizada pela Comissão e destina-se à determinação da pontuação do *Curriculum Vitae*, que será convertida ao final em nota variável de zero a dez.

§ 2º O candidato deverá preencher todos os campos do Anexo II com a pontuação a que entender fazer jus, conforme o disposto em cada item, ou com 0 (zero) caso não possua nenhuma pontuação no respectivo item, atentando para os limites máximos estabelecidos.

§ 3º Somente serão consideradas para os fins da avaliação curricular as atividades documentalmente comprovadas e anexadas conforme as instruções de cada item do Anexo II.

§ 4º Não será aceita juntada posterior de documentos.

Art. 12 – O candidato selecionado para o mestrado será submetido a um exame de proficiência em língua estrangeira (inglês ou francês) de acordo com o período de realização de exames de proficiência da COMPERVE/UFRN.

Art. 13. O desempenho dos candidatos na aplicação dos instrumentos de avaliação será mensurado de acordo com os seguintes preceitos:

I – a nota mínima para a aprovação é 7,0 (sete), conforme o resultado obtido na aplicação dos instrumentos previstos na primeira etapa da seleção;

II - será atribuída nota 10,0 (dez) à análise do *curriculum vitae*; do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo-se aos demais candidatos notas diretamente proporcionais à da melhor análise.

III – a nota final para fins de classificação será obtida pela soma dos seguintes valores:

a) a nota obtida na arguição e defesa oral de projeto de pesquisa, multiplicada por 0,8 (zero vírgula oito);

b) a nota da avaliação do *curriculum vitae*, multiplicada por 0,2 (zero vírgula dois).

IV– a classificação deverá ser feita por ordem decrescente, segundo a média final obtida pelos candidatos aprovados;

V – em caso de empate na média final classificatória, devem ser observados os seguintes critérios, nessa ordem:

a) o candidato que tiver obtido melhor nota na arguição e defesa oral do projeto de pesquisa;

b) o candidato que tiver obtido a melhor pontuação no *curriculum vitae*;

c) o candidato que tiver maior idade.

VI – todas as operações de cálculo das notas, inclusive em cada instrumento de avaliação, deverão ter seus resultados arredondados para uma casa decimal acima, considerando-se para tanto a fração superior a 0,05 (zero vírgula zero cinco).

Art. 14. O Colegiado do PPGD homologará e divulgará o resultado final da seleção até o dia **19 de junho 2017** em local apropriado da Secretaria do PPGD e pelo sítio <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgd>, salvo alteração ulterior por decisão da Coordenadora do PPGD.

Parágrafo único. Somente será divulgada a nota e a classificação dos candidatos aprovados, ficando à disposição dos demais candidatos o desempenho que obtiveram em cada etapa, mediante requerimento escrito à Coordenação do Programa.

Art. 15. Os recursos de todas as avaliações e decisões previstas no Edital deverão ser interpostos nos prazos indicados no Cronograma, à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, que os apreciará em regime de urgência.

§ 1º Os recursos deverão ser devidamente instruídos e entregues na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito (Núcleo de Prática Jurídica-CCSA), nos horários das **08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00**. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, recursos enviados por correio eletrônico ou *fax*, nem recursos sem a devida assinatura do candidato ou seu procurador devidamente instrumentado.

§ 2º Interposto o recurso contra resultado eliminatório de avaliação e se o mesmo não for decidido antes da realização da etapa seguinte, o candidato terá direito a prosseguir no processo seletivo até que sobrevenha a decisão respectiva, hipótese na qual, se confirmatória da eliminação, prevalecerá sobre eventual resultado da etapa realizada em caráter condicional.

§ 3º É vedado aos candidatos ou aos seus procuradores o acesso às informações relativas ao desempenho de seus concorrentes.

§ 4º Das decisões da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRN, que o apreciará em regime de urgência.

DA MATRÍCULA

Art. 16. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados para as vagas previstas no presente Edital será realizada no período de **16 a 17 de julho de 2018**, no horário das 08h00 às 11h30min e das 14h00 às 17h00, na Secretaria do PPGD.

Art. 17. O candidato habilitado na seleção deverá apresentar *Currículo Lattes* (www.cnpq.br) no ato da matrícula, sob pena de ser considerado desistente.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 18. A Comissão de Seleção será composta:

I – A Coordenadora do PPGD;

II – três docentes do PPGD, na condição de membros titulares, sendo um para cada Linha de Pesquisa;

III – um docente do PPGD, na condição de membro suplente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada em local próprio da Secretaria do PPGD, bem como no sítio institucional <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgd>, sem prejuízo de comunicação via correio eletrônico.

Art. 20. Não serão enviados resultados das avaliações **por correio eletrônico** nem serão estes comunicados por telefone.

Art. 21. A Comissão de Seleção decidirá sobre os casos omissos.

Natal-RN, 09 de abril de 2018.

Professora Doutora Maria dos Remédios Fontes Silva

Coordenadora do PPGD

ANEXO I DO EDITAL N. 02/2018 - PPGD

ROTEIRO PARA O *CURRICULUM VITAE*

- 1. Dados pessoais.**
- 2. Formação acadêmica.**
 - 2.1. Graduação.**
 - 2.2. Pós-graduação.**
- 3. Publicações jurídicas.**
 - 3.1. Livros jurídicos.**
 - 3.2. Capítulos de livro jurídicos.**
 - 3.3. Artigos em periódicos jurídico-científicos.**
- 4. Atividades de ensino, pesquisa e extensão.**
- 5. Participação em eventos como conferencista, palestrante ou painalista.**
- 6. Atuação na docência de ensino superior.**
Monitoria, projetos e bolsas de pesquisa.

ANEXO II DO EDITAL N. 02/2018-PPGD**CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**

ASPECTO AVALIADO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
FORMAÇÃO ACADÊMICA (conta-se apenas a formação acadêmica com maior pontuação)		
Doutorado em áreas afins	30 pontos	30 pontos
Mestrado em áreas afins	20 pontos	20 pontos
Especialização em Direito, promovida por Instituição de ensino superior, com defesa de trabalho de conclusão perante banca examinadora composta por, no mínimo, três Membros	15 pontos	15 pontos
Especialização em área afim	10 pontos	10 pontos
ATUAÇÃO DOCENTE		
Magistério em área jurídica em instituição de ensino superior	06 pontos por semestre	12 pontos
Monitoria em curso de graduação em Direito, desde que precedida de concurso	03 pontos por semestre	9 pontos
ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO		
Bolsista de entidade de fomento à pesquisa em área jurídica	03 pontos por semestre	12 pontos
Aluno não remunerado de iniciação científica em área jurídica	02 pontos por semestre	06 pontos
PUBLICAÇÕES JURÍDICAS		
Livro na área jurídica de autoria individual	10 pontos	30 pontos
Coordenação, organização ou co-autoria de livro jurídico	10 pontos	20 pontos
Capítulo de livro jurídico, vedada sua contagem em dobro ou mais, em caso de publicação em mais de um livro ou como artigo em periódico.	08 pontos	16 pontos
Artigo em periódico jurídico-científico, vedada sua contagem em dobro ou mais, em caso de publicação em mais de um periódico ou como capítulo de livro, caso no qual será aplicada a pontuação de maior valor.	05 pontos	20 pontos
Apresentação de resumo em evento científico, vedada a contagem em dobro ou mais, caso publicado em anais do evento científico	05 pontos	20 pontos
NOTA ATRIBUÍDA AO CANDIDATO		SOMA GLOBAL (MÁXIMO DE 100 PONTOS)

ANEXO III DO EDITAL N. 02/2018-PPGD
FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO 2018.2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

CPF _____ RG _____

Órgão Expedidor _____

Profissão _____ Nacionalidade _____

Bacharel em Direito pela Universidade ou Faculdade:

Residente _____

CEP: _____

Fone: () _____,

E-mail: _____ vem requerer a inscrição no Exame de Seleção Interna para o Curso de Mestrado, juntando para tanto, os documentos exigidos:

- () Comprovação de conclusão do Curso de Graduação em Direito
- () Histórico escolar completo do Curso de Graduação
- () Carteira de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor
- () Projeto de pesquisa
- () Curriculum vitae (atualizado e documentado)
- () 01 (uma) foto 3 x 4

Linha de pesquisa:

Língua Estrangeira:

Comprometo-me a apresentar Curriculum Lattes no ato da matrícula.

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

Natal, _____ de _____ de 2018

Assinatura

CPF: _____

ANEXO IV DO EDITAL N. 02/2018-PPGD/UFRN

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO INTERNA DO MESTRADO EM DIREITO DA UFRN-2018

Etapas da seleção	Datas	Horários/Local
Inscrições	09 a 20/04/2018	Site do PPGD
Deferimentos das Inscrições	23/04/2018	Site do PPGD
Prazo recursal	24 a 25//04/2018	08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00
Defesa do Projeto de Pesquisa	30/05/2018	a partir das 08h00
Resultado	11/06/2018	Site do PPGD
Prazo Recursal	11 a 13/06/2018	08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00
Resultado final	19/06/2018	Site do PPGD
Matrícula	16 a 17/07 de 2018	08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00

